

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO nº 018/2015.

CM 020911FEV151422

COLENDO PLENÁRIO,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 11/02/2015

Z:º Secretário

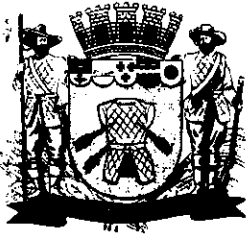
Considerando que por decorrência do Decreto Legislativo nº 40, de 05 de fevereiro de 2015, de autoria deste Vereador, foi outorgado Título Honorífico de “**CIDADÃO MOGIANO**” ao **Pastor OSMAR TELES DIAS**, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade mogiana.

Considerando que no próximo dia 22 de fevereiro, o homenageado estará em um culto na Igreja Batista de César de Souza, é que:

REQUEIRO à MESA, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 004, de 30 de março de 2001 c.c. § 1º, do artigo 110, da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), **AUTORIZAÇÃO** para que a **ENTREGA** do título honorífico de “**CIDADÃO MOGIANO**” ao **Pastor OSMAR TELES DIAS**, de que trata o Decreto Legislativo nº 40, de 05 de fevereiro de 2015 (cópia anexa), seja realizada na **Igreja Batista de César de Souza, no dia 22 de fevereiro de 2015, a partir das 20h00.**

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de fevereiro de 2015.

MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Vereador - PMDB



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 040/15

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de
"Cidadão Mogiano" ao Pastor Osmar Teles Dias.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS
TÉRMINOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão
Mogiano" ao Pastor Osmar Teles Dias, em face dos relevantes serviços prestados à
comunidade mogiana.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata este Decreto Legislativo
será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, no Plenário
desta Câmara Municipal ou em outro local regimentalmente designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da outorga do Título Honorífico
de que trata este Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias e
consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de fevereiro de 2015, 454º da Fundação da Cidade
de Mogi das Cruzes.**

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de fevereiro de 2015, 454º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MAURO LUÍS CLAUDINO DE
ARAÚJO).**